



**SECRETARIA DE CULTURA
E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2020
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA E ITU, por meio da Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a abertura da Chamada Pública Nº 06/2020, visando a distribuição de prêmios de que trata o inciso III, art. 2º da Lei Emergencial Aldir Blanc – Lei 14.107, de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal Nº 3.572, de 23 de Outubro de 2020 para adoção das medidas emergenciais destinadas ao setor cultural, cujas atividades foram fortemente impactadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude do combate e prevenção do Novo Coronavírus (COVID – 19), nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis.

1. DO OBJETO

- 1.1** Este edital tem por objeto a concessão de recursos financeiros por meio de premiação de 122 (cento e vinte e dois) agentes culturais, sendo eles coletivos, pessoas físicas ou jurídicas com e sem fins lucrativos que por meio de sua criação e/ou participação em projetos favoreceram a produção cultural e prestaram relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itú por meio de iniciativas de fomento à fruição e promoção cultural.
- 1.2** Para fins deste edital, considera-se agente cultural o coletivo não formal, as pessoas físicas e jurídicas com ou sem finalidade lucrativa que atuam como facilitadores da arte e da cultura e que promovam o desenvolvimento a promoção, preservação e o fortalecimento da cadeia produtiva cultural e artística.
- 1.3** O presente edital é voltado exclusivamente para artistas, coletivos, empresas e entidades com sede no Município de Itú.
- 1.4** Somente serão aceitos projetos já existentes, não serão considerados projetos não executados, em elaboração ou que visem futuras produções.

2. MÓDULOS E CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

- 2.1** Os prêmios serão distribuídos em 12 (doze) módulos, a saber:

2.1.1. Módulo I – Patrimônio Material e Imaterial

- Patrimônio Material abrange todas as manifestações que envolvam as histórias e/ou memórias dos grupos culturais identitários formadores da sociedade ituana, neste módulo estão contempladas todas as ações de preservação e divulgação vinculadas aos espaços arquitetura e urbanismo – projetados/ edificados públicos e privados – espaços urbanos (como: casas, praças, escolas, vilas, igrejas, terreiros, bairros, cerâmicas, fábricas, hospitais, cemitérios, etc.), rurais (como: sítios, fazendas, capelas, tulhas, casas, senzalas, engenhos, etc.),



SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

naturais (como: parques, praças, bosques, jardins, hortas, Áreas de Preservação Permanente – APA'S, mananciais, rios, matas, grutas, etc.).

- Patrimônio Imaterial abrange todas as manifestações que envolvam as histórias e/ou memórias dos grupos culturais identitários formadores da sociedade itujubana neste módulo estão contempladas todas as ações de preservação e divulgação vinculadas às expressões culturais, como por exemplo: folclore, contos e causos, espiritualidade, artefatos, gastronomia e culinária tradicional, festejos e celebrações, decoração, procissões, músicas e cantigas, brincadeiras e brinquedos, medicina tradicional, costumes e saberes tradicionais passados de uma geração à outra como manutenção das formas de vida.

a) Quantidade de prêmios: 15 (quinze)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 62.025,00 (Sessenta e dois mil e vinte e cinco reais)

2.1.2. Módulo II – Música (música autoral ou show em qualquer categoria musical).

a) Quantidade de prêmios: 15 (quinze)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 62.025,00 (Sessenta e dois mil e vinte e cinco reais)

2.1.3. Módulo III – Artes Cênicas ADULTO (espetáculo, performance, monólogo, musical, intervenção e etc).

a) Quantidade de prêmios: 10 (dez)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais)

2.1.4 Módulo IV – Artes Cênicas INFANTIL (espetáculo, performance, monólogo, musical, intervenção e etc).

a) Quantidade de prêmios: 5 (cinco)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 20.675,00 (vinte mil seiscientos e setenta e cinco reais)

2.1.5. Módulo V – Dança (individual ou coletiva em todas modalidades).

a) Quantidade de prêmios: 8 (oito)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais)

2.1.6. Módulo VI - Artes Visuais (cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanato, fotografia, performance arte, instalação).

a) Quantidade de prêmios: 20 (vinte)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais)

2.1.7. Módulo VII - Culturas com Temática LGBTQI+.

a) Quantidade de prêmios: 4 (quatro)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 16.540,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta reais)

2.1.8 Módulo VIII– Culturas indígenas e afros.

a) Quantidade de prêmios: 8 (oito)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais)

2.1.9 Módulo IX – Cultura Urbana (Grafite, Hip Hop, Batalhas, Skate).

a) Quantidade de prêmios: 10 (dez)

b) Valor total dos prêmios: R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais)



SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

2.1.10. Módulo X - Audiovisual(vídeo arte, curta metragem).

- a) Quantidade de prêmios: 15 (quinze)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 62.025,00 (sessenta e dois mil e vinte e cinco reais)

2.1.11. Módulo XI - Expressões Literárias, Poesias; Intervenções; Contações de Histórias.

- a) Quantidade de prêmios: 8 (oito)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 23.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais)

2.1.12. Módulo XII –Circo (apresentações individuais ou coletivas).

- a) Quantidade de prêmios: 4 (quatro)
- b) Valor total dos prêmios: R\$ 16.540,00 (dezesesseis mil e quinhentos e quarenta reais)

3. DO VALOR INDIVIDUAL E TOTAL DOS PRÊMIOS

3.1. Será disponibilizado para este certame o valor bruto total de R\$ 504.470,00 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e setenta reais), sendo cada prêmio no valor de R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais) de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, conforme inciso III do Art. 2º.

3.2. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 2145 3.3.90.48.00 – outros auxílios financiados a pessoa física.
- b) 2151 3.3.50.43.00 –subvenções sociais (pessoa jurídica com e sem fins lucrativos)
- c) 2152 3.3.60.45.00 – pessoas jurídicas

3.3.No item 2.1 – Módulos e Categorias de Premiação constam os valores brutos dos prêmios deste edital e será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

3.4. Os recursos financeiros serão depositados exclusivamente na conta corrente do proponente contemplado de acordo com a inscrição realizada, sendo permitido depósito em conta jurídica para cadastros de CNPJ's e depósitos em contas de pessoa física para cadastros vinculados a CPF's ou coletivos (em nome do representante); sendo vetado o depósito em contas conjuntas ou contas de terceiros.

3.5. Caso o número de proponentes selecionados (as) nas categorias não permita atingir o valor estabelecido no item 3.1 deste edital, em razão de inabilitação, de desclassificação, de número inferior de inscritos ou outra razão devidamente analisada pela Comissão de Avaliação e Seleção Aldir Blanc, os recursos financeiros remanescentes serão remanejados para outras categorias e proponentes inscritos que não tiveram sua pontuação considerada como apta; bem como, remanejados para outros editais do inciso III do Art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020, de forma a garantir que a totalidade dos recursos repassados ao Município de Itú sejam revertidos aos artistas e trabalhadores da cultura.



SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os projetos inscritos e os respectivos proponentes serão avaliados em 2 (duas) etapas:

4.1.1. Etapa 1: Fase de Habilitação – consiste no exame da documentação enviada pelo (a) proponente e admissibilidade das candidaturas, a ser realizado pela Comissão Administrativa;

4.1.2. Etapa 2: Fase de Seleção – consiste na análise dos portfólios e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção.

5. DA ENTREGA DE ENVELOPES

5.1 Informações sobre este edital: na Secretaria Municipal de Cultura – Piso Térreo, localizada na Avenida Itu 400 anos, nº 111, Itu Novo Centro, Itu/SP, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, das 08h às 17h.

5.2. A apresentação das propostas serão realizadas exclusivamente em formato presencial, com a entrega dos envelopes conforme orientações a seguir:

5.2.1 Envio dos documentos previstos no item 6 para PESSOA FÍSICA e item 7 para PESSOA JURÍDICA, os quais deverão ser entregues em envelope lacrado contendo etiqueta como **ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO**.

5.2.2. Preenchimento do formulário de participação (ANEXO I), o qual deverá ser entregue em envelope lacrado contendo etiqueta como **ENVELOPE 2 - PORTFÓLIO**.

5.3. Cada envelope deverá estar identificado da seguinte forma: Tipo de envelope (HABILITAÇÃO ou PORTFÓLIO), nome do proponente, módulo de atuação e número do Concurso 06/2020.

5.4. A entrega dos envelopes poderá ser feita:

5.4.1. Pelos correios, neste caso, devendo ser encaminhada para Secretaria Municipal de Cultura – Piso Térreo, localizada na Avenida Itu 400 anos, nº 111, Itu Novo Centro, Itu/SP CEP 13303500 - até 48h antes do prazo final;
ou

5.4.2. Pessoalmente, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura, endereço mencionado acima, nas datas que antecedem a abertura dos envelopes, conforme item 5.5.

5.5. Abertura dos envelopes: dia 27/11/2020, às 9h, na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, endereço mencionado acima.



SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

5.6. Após os horários acima previstos não serão recebidos quaisquer envelopes ou documentos referentes a este chamamento público.

5.7. Do **ENVELOPE 1**: Serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação e avaliados pelo cumprimento formal das exigências dispostas no edital. Após a habilitação e prazo recursal (2 dias úteis após a publicação do D.O.E), os envelopes de projetos serão entregues à Comissão de Avaliação e Seleção Aldir Blanc, nomeada pela Secretaria da Cultura e do Patrimônio Histórico especificamente para esse fim, para avaliação artística na forma do edital, conforme Decreto Municipal N° 3.572, de 23 de outubro de 2020.

5.8. Cada proponente poderá efetuar inscrições do mesmo projeto em quantos módulos desejar, porém o mesmo poderá ser premiado em até 6 (seis) categorias (ex: atuação, direção, figurino) por proponente, sendo possível 3 (três) premiações para PESSOA FÍSICA e 3 (três) premiações para PESSOA JURÍDICA.

5.9. Cada proponente deverá entregar apenas um ENVELOPE 1 (HABILITAÇÃO), independentemente do número de ENVELOPES 2 (PORTFÓLIOS) que venha a apresentar.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

6.1 HABILITAÇÃO

- a) Cópia simples do documento de identidade oficial do Proponente, contendo o número do R.G. e foto;
- b) Cópia simples do CPF (válido) do Proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- c) Comprovante de residência em nome do proponente ou com comprovação de vínculo com o endereço cadastrado.
- d) Dados bancários da conta pessoa física (banco, agência) com a devida comprovação em nome do proponente contemplado para depósitos dos recursos em conta pessoa física.
- e) Declaração do proponente de que conhece e aceita as regras do **Edital de Premiação de atividades culturais**, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto (**Anexo II**)
- f) Autodeclaração conjunta – (**Anexo III**)

6.2. Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

6.3. Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados no item 6.1 após a inscrição.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

7.1 HABILITAÇÃO - Deverão constar uma via do que segue:



SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- a) Declaração do proponente de que conhece e aceita as regras do **Edital de Premiação de atividades culturais**, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto (**Anexo II**);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor; (**Vigente**).
- c) Cópia do CPF e o documento de identidade (RG) do (s) proponente (s) do projeto;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (**Vigente**).
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União); (**Vigente**).
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>); (**Vigente**).
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (**Vigente**).
- h) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (**Vigente**).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (**Vigente**).
- j) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- k) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.
- l) Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).
- m) Dados bancários da conta jurídica (banco, agência) com a devida comprovação em nome do proponente contemplado para depósitos dos recursos em conta jurídica.
- n) Autodeclaração conjunta contendo: 1) Declaração de que não é considerada inidônea por qualquer esfera do Poder Público, e ainda, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a ser conhecido após o encerramento desta licitação; 2) Declaração de aceitação expressa dos termos do presente edital, bem como de autorização à Prefeitura e à Secretaria da Cultura e do Patrimônio Histórico da utilização das imagens contidas no portfólio apresentado em qualquer etapa, em mídia impressa ou eletrônica e internet, 3) Declaração de inexistência de plágio das obras e/ou projetos inscritos, bem como a garantia de possuir autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado e recolhimentos ao ECAD, indenizando regressivamente, se for o caso, a Prefeitura em eventual ação condenatória (**Anexo III**).

7.2. A autodeclaração exigida na habilitação deverá ser assinadas pelo(s) representante (s) legal da empresa, comprovando mediante contrato social ou estatuto com igual qualidade; ou se por terceiro com procuração; esta, caso particular, devidamente autenticada e reconhecida a firma.

7.3. Os documentos deverão estar com data de validade regular e não serão aceitos protocolos, guias de recolhimento ou consulta de regularização em substituição aos mesmos, devendo ser em original ou cópia autenticada.



SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

8. ETAPA 2: ENVELOPE PORTFÓLIO

8.1. Cada portfólio (ANEXO I PREENCHIDO) deverá ser apresentado em 1 (uma) via. A estrutura básica do anexo a ser preenchido deverá seguir o seguinte roteiro:

- Formulário de Inscrição contendo dados pessoais e informações sobre o portfólio apresentado.
- Apresentação geral do proponente (currículo técnico ou artístico)
- Breve histórico de resultados com informações sobre as realizações na área inscrita, fotos, matérias publicadas na imprensa.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Os portfólios apresentados (ENVELOPE 2 – PORTFÓLIO) serão avaliados de acordo com os critérios e respectivas notas abaixo indicados:

Critério	Notas
Atuação do(a) proponente individual ou coletivo na categoria a qual está indicado por meio de iniciativas exemplares já realizadas ou em realização, considerando a contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itú	0 a 10
Qualidade e relevância artística e cultural das ações realizadas	0 a 10
Abrangência e impacto da atuação do (a) proponente individual ou coletivo, considerando o público envolvido em suas atividades.	0 a 10
Pontuação máxima	30

9.2. A pontuação será atribuída pelos membros da comissão, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Não atendimento ou insatisfatório	0 pontos
Regular	5 pontos
Grau pleno de satisfação	10 pontos

9.3. A pontuação mínima necessária para concorrer a premiação será de 15 pontos.

9.4. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a revisão, na ordem a seguir, a nota obtida nos



SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

seguintes itens:

CRITÉRIO EMPATE	PONTOS
Ineditismo das ações no município	0 à 5
Qualificação dos profissionais envolvidos	0 à 5
Incentivo à formação de plateia	0 à 5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

9.5. Permanecendo o empate, caberá à Comissão de Seleção, por maioria absoluta, realizar o desempate.

9.6. Cada projeto será avaliado por no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Seleção e sua nota final será resultado da soma das notas individuais dos avaliadores.

9.7. O resultado com a classificação dos proponentes contemplados será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10. Sobre o recurso da etapa 2 (Classificatória):

10.1. Caberá pedido de recurso, no prazo de até 2 (dois) dias corridos a contar da data da publicação do resultado da etapa 2.

10.2. Só serão aceitos pedidos de recursos direcionada à Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico, localizada no endereço Avenida Itu 400 anos, nº 111, Itu Novo Centro, Itu/SP, e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de segunda a sexta-feira, no horário regular de expediente, das 08h às 17h.

10.3. A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de recurso e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

10.4. Os resultados dos recursos serão informados ao recorrente no prazo de até 2 (dois) dias corridos.

10.5. O resultado final, após o julgamento dos pedidos de recurso, será homologado pela Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico, por meio de sua Secretária Municipal de Cultural e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.6. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas:

- a) Em que tenham interesse direto na matéria;
- b) Em que tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; e
- c) Em que estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro;

10.7. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Coordenação do Edital, abstendo-se de atuar sobre determinado projeto, sob pena de nulidade dos atos que praticar.



SECRETARIA DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. Não poderão participar deste edital como proponente:

11.1.2. Pessoa física menor que 18 (dezoito) anos de idade;

11.1.3. Membros das Comissões Administrativa e de Seleção;

11.1.4. Membros da Comissão de Avaliação e Seleção Aldir Blanc;

11.1.5. Servidor público do município de Itú.

12. RECEBIMENTO DO PRÊMIO

12.1. A Secretaria convocará os Proponentes habilitados que foram premiados para assinar a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO (**ANEXO IV**) por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e também por correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

13. CRONOGRAMA

13.1. O cronograma estimado para realização deste edital será o seguinte:

- a) Publicação do edital no D.O.E: 16/11/2020 ;
- b) Envio dos envelopes por correio: De 16 de novembro a 25 de novembro;
- c) Entrega presencial dos envelopes: PRAZO FINAL: 24/11/2020 – 9hs;
- d) Análise da documentação pela Comissão Administrativa: 25/11/2020 e 26/11/2020;
- e) Publicação dos habilitados na Etapa 1 no D.O.E: 27/11/2020;
- f) Prazo de solicitação de recurso: 2 dias úteis: até 30/11/2020 e 1/12/2020
- g) Publicação final após fase de recurso (ETAPA 1): 2/12/2020
- h) Análise da documentação pela Comissão de Avaliação e Seleção Aldir Blanc: De 3/12/2020 a 7/12/2020;
- i) Publicação dos selecionados na Etapa 2: 8/12/2020;
- j) Prazo de solicitação de recurso: De 9/12/2020 a 10/12/2020;
- k) Publicação final: 11/12/2020.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE CONHECE E ACEITA AS REGRAS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO CONJUNTA



**SECRETARIA DE CULTURA
E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será afixado em quadro próprio da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, no endereço mencionado no preâmbulo, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação no Estado e no Município.

Itu 16/11/2020.

Maria Teresa Alves Velho
Secretária Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico.